ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4849

de 11 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
11060824203600.011000 - APOIO SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA (APAE)
11060824203600.011000-3.3.50.43.00.00.00 (7930) - Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1660-Transferência de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS - Emenda Parlamentar nº 202428580007, do FNAS Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade SUAS-Custeio, do Governo Federal, no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **11/06/2024** A **25/06/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS